

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Giovani Cherini – PDT/RS)

Declara o Município de Soledade – RS,
"Capital Nacional das Pedras Preciosas".

Art. 1º Fica declarado "Capital Nacional das Pedras Preciosas" o Município de Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões, em de de 2012.

Deputado **GIOVANI CHERINI**
PDT/RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva reconhecer o valor histórico, patrimonial e econômico da cidade de Soledade, no contexto do Rio Grande do Sul e do Brasil, e denominá-la "Capital Nacional das Pedras Preciosas".

Soledade desmembrou-se do Município de Passo Fundo no ano de 1875. Sua economia está baseada na agricultura, pecuária, indústrias calçadistas e, principalmente, na industrialização e comércio de pedras preciosas. Isso se deve pelo beneficiamento e o intenso comércio de pedras, o que torna Soledade um dos municípios que mais contribui com a exportação de pedras preciosas no Brasil.

Soledade promove, anualmente, a EXPOSOL - Feira Internacional de Pedras Preciosas apresentando, produtos relacionados à gemas e minerais de excepcional beleza e qualidade.

São ametistas, citrinos, ágatas, calcitas e muitos outros minerais, provenientes de Soledade, da região e de diferentes Estados do Brasil que, nesta Feira, são expostos aos visitantes e empreendedores do País e do mundo.

Soledade um dos municípios que mais exportam pedras preciosas no Brasil.

Expostas algumas razões que justificam o codinome "Capital Nacional das Pedras Preciosas", mostra-se importante ratificar, através da presente proposição, que a lei Estadual nº Lei 12.874/2007, de autoria deste parlamentar, já consagra o Município de Soledade como a Capital das Pedras Preciosas.

Por esta razão solicito aos meus pares o apoio a este Projeto de Lei, que declara a cidade de Soledade, "Capital Nacional das Pedras Preciosas".

Salas das Sessões, em de de 2012.

Deputado **GIOVANI CHERINI**
PDT/RS